



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## **Lei Nº 2190/1995**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO.**  
**(revogada pela Lei 2744 de 24/04/2000)**

**(revogada pela Lei 2744 de 24/04/2000)**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à empresa J.J. ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA., com sede à Rua Ranulfo Costa Pinto, nº 807, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.301.570/0001-11, os lotes nºs 09 e 10, do imóvel Correntes, situado na localidade de Correntes, no quadro urbano desta cidade, com área total de 5.5502.00 m<sup>2</sup> (cinco mil quinhentos e dois metros quadrados), com características da planta aprovada pela Prefeitura, objeto da matrícula nº 4.108 do 2º ofício do Registro de Imóveis de União da Vitória - PR.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias para o início da implantação da indústria e 2 (dois) anos para a término das obras totais propostas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contar da vigência desta Lei, o não cumprimento por parte da empresa beneficiada do disposto neste artigo, reverterá a Municipalidade automaticamente o imóvel em questão, conforme disposições legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de maio de 1995.